A floresta no espaço Cristão Ibérico medieval: uma provocação para o debate atual

The forest in the medieval lberian Christian space: a provocation for the current debate

Adriana Vidotte¹ Adaílson José Rui²



Resumo: O presente artigo apresenta reflexões sobre o sentido, a exploração e o aproveitamento da floresta ibérica medieval. O texto se divide em três partes. Na primeira, trataremos das concepções dos homens medievais de Natureza. Na segunda, discutiremos a presença da floresta na vida cotidiana. Na terceira parte, abordaremos o controle da exploração das áreas florestais em documentos jurídicos ibéricos, especialmente as Ordenanzas de Ávila y su tierra. Palavras-chave: floresta; bosque; natureza; idade média.

Abstract: This article presents reflections about the meaning, exploration and use of the medieval forest. The text is divided into three parts. In the first, we will deal with the conceptions of medieval men about Nature. In the second, we will discuss the presence of the forest in everyday life. In the third part, we will address the control of the exploitation of forest areas in Iberian legal documents, especially the Ordenanzas de Ávila y su tierra.



Introdução

Em artigo intitulado *As influências medievais na construção da sociedade moderna: o medieval como provocação para ser*, Alberto da Silva Moreira (2007, p. 221) alerta:

O encontro com a alteridade do medieval, com sua incrível radicalidade, nos ajuda a não querer 'ir em frente' a todo custo. Talvez não seja a hora de ir em frente e sim parar. Ou de ir para trás. Ou, melhor ainda, de ir para baixo, para o fundo, para as raízes dessa experiência radical. Parar para pensar se esse caminho da modernidade tardia, marcado pela aliança entre ciência e mercado, que já causa tanta dor e sofrimento em tantas pessoas e na própria natureza, de fato vale a pena... Parar para refletir se esta forma de ser humano, baseada na busca neurótica de autoafirmação, faz justiça à nossa existência humana.

Começar o artigo com esta citação nos ajuda a estabelecer nosso propósito. Alberto Moreira (2007, p. 221), pensando "o medieval como provocação para ser", lança a pergunta: "o que queremos ser, o que vale a pena ser?" A resposta a este questionamento, seja qual for essa resposta, traz em seu bojo em que mundo queremos estar, ou melhor, que mundo queremos legar. O que queremos ser está intimamente vinculado à vida do planeta e, logo, ao futuro da humanidade.

Vivemos em uma sociedade cujos desejos de ser têm colocado em risco o futuro da humanidade. Esse é o grande desafio do nosso século, como afirma Hobsbawm (2009): "Vamos ter que abandonar a velha crença – imposta não apenas pelos capitalistas – em um futuro de crescimento econômico ilimitado na base da exaustão dos recursos do planeta". Abandonar a crença referida por Hobsbawm (2009) não é tarefa fácil. Construímos, ao longo dos séculos, nosso imaginário de Natureza. Em outras palavras, o comportamento humano em relação à Natureza está intimamente relacionado à percepção do Cosmos e do lugar que ocupamos nele.

Nesse sentido, as reflexões de Alberto Moreira (2007) nos estimulam a buscar na alteridade do medieval um outro modelo de estar no mundo. Não se trata, evidentemente, de propor uma retomada de concepções passadas. Contudo, a compreensão de outras formas de estar no mundo pode nos oferecer ferramentas



para refletir sobre nossas concepções. A alteridade do medieval pode nos ajudar a perceber que nossas concepções não são únicas e nos provocar para ser. Desta forma, e consoante com a temática do dossiê, o objetivo deste artigo é abordar o sentido da floresta na Idade Média.

Antes de iniciar nossa abordagem, no entanto, é preciso esclarecer sobre o uso do termo floresta para os séculos medievais. A questão do léxico ibérico medieval para definir as áreas florestais já foi amplamente discutida por estudiosos de diferentes áreas do conhecimento. Trata-se de um amplo debate que extrapola as pretensões deste artigo. Centrando-nos no objeto da nossa pesquisa, a historiografia consultada e, sobretudo, as fontes analisadas indicam que floresta, bosque e monte são igualmente referências para essas áreas. Dessa forma, serão usados os três termos como sinônimos.

As florestas medievais – espaços ocupados por árvores, vegetações diversas e animais, com suas clareiras e estradas que a atravessam – passaram a atrair o olhar dos historiadores somente nas últimas décadas. Contudo, sua importância já havia sido destaca por Maria del Carmen Carlé em um artigo de 1976, no qual a historiadora alertava:

No es por casualidad que muchos de los viejos cuentos o de las antiguas leyendas tienen como escenario o como telón de fondo el bosque. El bosque de Sigfrido o de Caperucita Roja, el de la Bella Durmiente o el de Genoveva de Brabante, el de Blanca Nieves o el de Pulgarcito. Y es que por su estrecha vinculación con la vida económica, y aun con la vida a secas, el bosque tuvo, en épocas ya alejadas de la nuestra, una importancia que hoy apenas podemos comprender (CARLÉ, 1976, p. 211).

Este artigo de Maria del Carmen Carlé (1976) tornou-se referência obrigatória para qualquer estudo sobre as florestas na Idade Média, em especial no espaço ibérico. Tratava-se de um alerta de que as áreas florestais eram espaços fundamentais para a reprodução das comunidades medievais e não deveriam ser negligenciadas nos estudos historiográficos.

Mais tarde, em outro artigo publicado em 1999, a historiadora argentina voltaria à questão, defendendo que se pode – e se deve – abordar a ecologia medieval. Destacava Carlé (1999) que, antes de a ecologia nascer como ciência, "se hace evidente entre los españoles una marcada preocupación por vivir dentro de ambientes saludables y gratos a la vez." Esta preocupação daria



origem às *ordenanzas* e *fueros* das cidades e às disposições régias "que apuntan, por un lado a la defensa de los bosques, por el otro a hacer de las ciudades lugares sanos y favorables para la vida de sus habitantes" (CARLÉ, 1999, p. 161).

Nas últimas décadas, verifica-se um crescente interesse dos medievalistas por esses espaços florestais. Embalados pelos problemas ambientais que se agravam a cada dia, os medievalistas voltam-se para a floresta como realidade natural, histórica e cultural. Novas abordagens têm sido favorecidas pela aproximação com outras áreas do conhecimento, especificamente pelo aproveitamento dos aportes procedentes das ciências florestais e agronômicas, da arqueologia e dos estudos geográficos e ambientais, cada vez mais vigorosos (LUCHÍA, 2021, p. 12). Trata-se de uma relação de cooperação recíproca, pois a incorporação da perspectiva histórica nos estudos sobre o meio ambiente se faz necessária para uma compreensão mais completa e complexa das paisagens naturais. Nesse sentido, merecem destaque as importantes contribuições que surgem da história social da paisagem.

El paisaje no debe ser entendido como un mero sumatorio de relaciones entre elementos objetivos presentes en un lugar (ambiente, ecosistema o espacio geográfico) sino como una realidad compleja, en la que convergen tales componentes espaciales objetivos, con sus propios órdenes históricos en un territorio y – sobre todo – con las percepciones o representaciones culturales que aquellos componentes y órdenes sucesivos han ido suscitando (OJEDA RIVERA, 2012, p. 1).

Conclui Ojeda Rivera (2012, p. 1): "situada entre los dos polos teóricos de lo subjetivo y de lo objetivo el paisaje es interacción entre marco vital y cultural de una comunidad humana y suscita interpretaciones y creaciones que van revelando sus claves comprensivas y que se transmiten mediante imágenes o metáforas". Desta forma, além de serem abordados nos seus aspectos naturais e nas formas que as sociedades medievais encontraram para a sua gestão, exploração e conservação, muitos estudos sobre as florestas medievais buscam valorizar os aspectos relacionados ao imaginário, como "un símbolo potente, prolífico, rico y complejo en el imaginario cultural de occidente" (YÁÑEZ VELASCO, 2017, p. 13).

Nesta perspectiva, o presente artigo propõe apresentar algumas reflexões sobre o sentido, a exploração e o imaginário da floresta medieval. Para tanto,



é necessário, antes de tudo, trazer reflexões sobre a relação do homem com o meio ambiente na Idade Média. Assim, dividimos o texto em três partes. Na primeira, trataremos das concepções dos homens medievais de Natureza. Na segunda, discutiremos a presença da floresta na vida cotidiana. Na terceira parte, a abordaremos o aproveitamento da floresta em documentos jurídicos ibéricos, especialmente nas *Ordenanzas de Ávila y su tierra*.

As concepções medievais da Natureza e da floresta

Em um artigo escrito em 1990 e publicado dez anos mais tarde, Kesselring (2000) afirma que o homem moderno está fora da Natureza. Embora ocupe e explore a Natureza, no âmbito da autoconsciência esse homem vive como se estivesse fora dela. Reportando ao ambientalista José Lutzenberger, o filósofo explica que a destruição do planeta, que hoje está em curso, é uma das consequências da perda da nossa relação com a Natureza (KESSELRING, 2000, p. 166).

A Ciência moderna retirou o homem da Natureza. Embora durante séculos tenham sido preservadas certas concepções teológicas medievais, na Ciência moderna, o homem, que anteriormente havia sido entendido como criação divina e, portanto, estava situado dentro da Natureza, foi assumindo uma posição externa a ela, uma "posição quase divina". Na modernidade, o homem "abandona a sua menoridade e eleva-se como dono da Natureza, como seu dominador. A Natureza que, antes, era o âmbito da criação, torna-se objeto dele: objeto de sua Ciência e da sua manipulação" (KESSELRING, 2000, p. 161). Desta forma, o homem moderno assume uma situação solitária, "fora e além da Natureza e abandonado por Deus – de cuja posição ele apoderou-se..." (KESSELRING, 2000, p. 162). Essa foi a principal ruptura da concepção moderna com a cosmologia medieval, fundamentada na concepção judaico-cristã do Universo.

A concepção judaico-cristã, por sua vez, havia rompido com a concepção grega, anterior, de um mundo criado espontaneamente, de uma Natureza eterna e imperecível. Na cosmologia grega, a Natureza, entendida como um processo circular de surgir e desvanecer, não havia sido criada, pois ela própria era o princípio de tudo, e nada existia fora dela (KESSELRING, 2000, p. 155). A cosmologia judaico-cristã rompe com essa ideia ao estabelecer um Deus criador de tudo aquilo que existe. Um Deus que cria a Natureza e é, portanto, anterior e externo a ela. E mais, o Criador interfere na sua criação. A Natureza deixa assim



de ser entendida como eterna e imperecível.

Nos séculos iniciais do cristianismo, os estudos exegéticos buscaram tanto explicar a criação ordenada do mundo como justificar a existência de desarmonias observadas na Natureza (GLACKEN, 1996). Esses estudos originaram ideias que alimentaram reflexões de teólogos e filósofos durante toda a Idade Média, dentre elas, a representação da Natureza como um livro, que permitia o conhecimento de Deus e de seus desígnios, e a compreensão de que suas desarmonias eram consequência da caída do homem. As reflexões teológicas e filosóficas desenvolvidas em torno dessas ideias favoreceram a percepção de que a Natureza e tudo que nela existe foi criado por Deus com algum propósito. Dessa forma, a vida do homem na Natureza tinha um sentido: na Natureza, o homem encontraria todo o necessário para a sua sobrevivência e salvação. Mesmo as maiores dificuldades impostas pela Natureza seriam caminhos para a salvação humana.

Analisando a percepção que os homens da Península Ibérica na Alta Idade Média tinham da Natureza, Adeline Rucquoi (2007, p. 96-97) afirma:

La naturaleza salvaje, los bosques, tierras incultas o ásperos montes, y la fauna peligrosa que vive en ella remitem a un mundo creado antes del hombre, poblado según la tradición de ángeles caídos convertidos en demónios. Esta naturaleza es la que el hombre debe de someter a su poder, la que le permite afirmar su fe, hacer penitencia, resistir la tentación o vencer al demónio bajo su disfraz de bestia bruta. Pero hay tambien una naturaleza amena, creada para el hombre, la del agricultor y del pastor, la Naturaleza "domesticada" que encuentra sua mejor expresión en los Jardines y las huertas.

A partir do século XI, se verifica certa mudança no olhar dos homens sobre a Natureza, expressa em um crescente interesse pelos processos naturais, pelos mecanismos da Natureza. Mais tarde, os estudos do pensamento aristotélico⁴ e sua difusão entre os estudiosos no espaço ibérico contribuíram para intensificar o interesse pela perspectiva teleológica da Natureza (GLACKEN, 1996, p. 223).

No había ninguna relajación al incorporar la noción de una tierra con designio divino y adaptaciones harmoniosas, pero la teleología vigorizada por las obras de Aristóteles abría ámbitos de interpretación (como por ejemplo, la doctrina de la eternidad



del mundo) más alejados de las exégesis bíblica de lo que había sido el caso cuando se dependia de la Biblia y de la cosmologia del *Timeo* (GLACKEN, 1996, p. 224).

Para Glacken (1996, p. 224), a união parcial da teologia cristã com a aristotélica, dos textos sagrados com uma melhor observação do entorno natural, "dio nuevas forzas a las pruebas cosmológica e fisicoteológica de la existencia de Dios". Desenvolveu-se então uma filosofia natural (RUCQUOI, 2007)⁵, ou uma teologia natural (GLACKEN, 1996)⁶. Assim, unindo a noção teológica de uma terra com designo divino e a observação racional dos processos naturais, a percepção medieval da Natureza agregava características distintas entrelaçadas em um todo: ela era hostil, amistosa e maravilhosa.

Qualquer abordagem da floresta medieval deve considerar essa concepção da Natureza. A floresta era parte e reflexo da Natureza criada por Deus para a satisfação e a salvação do homem e, por isso, sua representação reproduzia as mesmas características de amizade, hostilidade e maravilha. A floresta era amistosa porque oferecia ao homem beleza, alimentos e matérias-primas. Ela era hostil porque suas plantas venenosas e animais selvagens representavam riscos à vida humana. Era maravilhosa porque, além de ser criação divina, abrigava os mirabilia. Essa percepção nutriu tanto as observações racionais da floresta, que se manifestam a partir do século XII, como as estratégias para a sua conservação, que proliferam no século seguinte, e as representações literárias de todo o período.

Florestas, bosques e montes na vida cotidiana medieval

Para o homem dos dias atuais é difícil compreender a presença da floresta na vida cotidiana medieval. Uma observação atenta das sociedades desse período nos revela que o homem medieval vivia mais próximo da floresta e dependia muito mais dela do que podemos imaginar.

Desde o artigo pioneiro de Maria del Carmo Carlé (1976) apareceram vários estudos sobre o fenômeno econômico e social das florestas na Idade Média (SÁNCHEZ RUBIO, 1983; ESTRELLA; ASLA, 2010; MADRAZO, 2010). Em diferentes abordagens, esses estudos deixam cada vez mais evidente a grande importância da floresta para as comunidades medievais. Nesses espaços, os homens alimentavam seus animais, se alimentavam, caçavam, retiravam madeira etc. Além desses usos mais frequentemente mencionados, Estrella



e Asla lembram que a floresta era também "zona de extracción de gomas, colorantes, alcoholes, resina y proveedor de madera para los más variados usos: rayos de tea resinosos que junto con la cera y el aceite aseguran la iluminación; cortezas, fundamentales para las curtiembres; corcho, necesarios para suelas; leña; carbón; cenizas" (ESTRELLA; ASLA, 2010, p. 189).

Bastante explorada, a floresta medieval era mais habitada e frequentada do que podemos imaginar. Fossier (2018, p. 130) é enfático ao afirmar que nós "percebemos mal o 'enxame humano' (chegou-se empregar a expressão) que lhe dava vida outrora". Embora a afirmação seja hiperbólica, devemos considerar a diversidade de personagens que passavam pela floresta e os que nela habitavam.

Ir à floresta ou atravessá-la era uma necessidade bastante frequente para muitas pessoas. Molina Molina (1999) destaca que entre as grandes dificuldades enfrentadas pelos viajantes medievais estavam os bosques impenetráveis que cobriam boa parte da Europa. Mesmo assim, o trânsito de pessoas pelas paisagens europeias era surpreendentemente alto:

estudiantes y artistas viajaban para ver mundo y ampliar sus conocimientos, cruzándose en los caminos con mensajeros, mercenarios, monjes, mercaderes, pastores, tratantes de ganado, arquitectos, canteros, vidrieros y otros trabajadores, sin hablar de los vagabundos, aventureros, delincuentes y buscadores de fortuna (MOLINA MOLINA, 1999, p. 112).

Além destes, transitavam por essas paisagens reis e suas cortes, cavaleiros e peregrinos. De forma geral, aqueles que percorriam longas distancias se deparavam com uma floresta para atravessar ou margear.

Adentrar a floresta também era uma necessidade para homens e mulheres em busca de madeira e alimentos. Para a sua alimentação, as pessoas encontravam na floresta nozes e castanhas, muitas ervas, legumes, cogumelos e saladas – que mais tarde, de acordo com Fossier (2018), seriam produzidas em hortas. Fossier (2018, p. 130) detalha:

bagas de grandes substâncias arbustivas, glandes, farinhas, vagens diversas, frutos selvagens de árvores que crescem sem proteção, frutas vermelhas, maçãs e peras, azeitona se não fosse explorada sistematicamente, a noz e amêndoa, mas também raízes ou folhas, cherivia, nabos, couve, alho-porro, alho, cebolas, agrião e taráxoco.



Os homens também buscavam alimentar seus animais nos espaços florestais. Nas margens ou no interior das matas, porcos, cabras, ovelhas, bois e cavalos eram alimentados com brotos, folhagens, arbustos, bellotas ou pastagens nas clareiras (GONÇALVES, 2017). Muitas vezes, essas atividades acabavam colocando em risco as florestas e eram motivos de conflitos e disputas (LIZARBE, 2018, PÉREZ-SOBA; SOLÁ MARTÍN, 2003, FERNÁNDEZ DE LARREA; DÍAZ DE DURANA, 2002, MARTÍN GUTIERREZ, 2018, 2019).

A floresta era também morada de diferentes seres. A literatura do período nos mostra que, no imaginário medieval, a floresta era ocupada por bruxas, mágicos, elfos e duendes. As fronteiras entre natural e sobrenatural se dissipavam nas florestas e nos bosques, pois esses eram os lugares por excelência da natureza maravilhosa. Esses espaços abrigavam mistérios que assombravam o imaginário e eram cenários de eventos que quando descritos maravilhavam os homens.⁸

Lugar de refúgio e de lazer, as florestas e os bosques não eram "integralmente selvagens nem solidões absolutas" (LE GOFF, 1994, p. 95). A literatura medieval é farta em exemplos, mas foquemos na literatura ibérica, especificamente em *Félix ou O Livro das maravilhas* de Raimundo Lúlio. Nesta novela, escrita em catalão entre os anos 1288 e 1289, Raimundo Lúlio conta a história de Félix, um filho obediente que, atendendo a um pedido de seu pai, sai pelo mundo para maravilhar-se.

Félix foi obediente a seu pai, do qual se despediu com a graça e a benção de Deus. E, com a doutrina que seu pai lhe deu, andou pelos bosques, montes e planícies, pelos lugares ermos e povoados, encontrou príncipes e cavaleiros pelos castelos e pelas cidades, e se maravilhava com as maravilhas que existem no mundo. (LÚLIO, 2009, p. 30)

Ele vaga por anos, até chegar a uma abadia, onde é acolhido e, depois de permanecer ali durante certo tempo, fica doente e morre. Na sua longa caminhada, Félix passa por vales, vilas, castelos, atravessando bosques e florestas. É na travessia de bosques e florestas que Félix busca maravilhas e encontra o caminho que o leva ao conhecimento. Os grandes bosques e florestas são "os lugares da margem extrema em que o homem pode se aventurar e encontrar outros homens" (LE GOFF, 1994, p. 95). Ao adentrar em bosques e florestas, Félix encontra homens e mulheres comuns, santos, sábios, eremitas e filósofos; personagens que o fazem maravilhar e o conduzem às suas fontes



de conhecimento.

N'O livro das maravilhas, florestas e bosques são exemplos da Natureza amena, e não oferecem perigos ao personagem. Contudo, no imaginário medieval, esses espaços representavam também a Natureza hostil. Além dos marginais, feiticeiros, loucos e selvagens, esses espaços frios, úmidos e com pouca luminosidade abrigavam os animais ferozes, e ali cresciam plantas e ervas venenosas. Mas, por outro lado, as florestas e os bosques eram cenários de certa dominação do homem sobre a Natureza. Eram esses lugares, por exemplo, que os nobres cavaleiros adentravam para caçar feras.¹⁰

No imaginário medieval a floresta era o lugar do selvagem¹¹ e da loucura¹². Habitavam na floresta, durante algum tempo, aqueles que buscavam refúgio espiritual, como os eremitas, e certos trabalhadores, como os lenhadores e os carvoeiros. E estes adquiriam feições selvagens. Para os eremitas, a floresta representava a experiência do deserto. Mas não se tratava de isolamento completo. "O eremita conserva-se em contato com a cultura – o que permite, de resto, à Igreja aceitar que o tenham na conta de 'um homem santo'" (LE GOFF, 1994, p. 95). Os escritos medievais aproximavam esse eremita da floresta ao homem selvagem e seu protótipo cristão era João Batista (LE GOFF, 1994, p. 95).

Da mesma forma, diferentes tipos de testemunhos medievais – textos literários, iconografia, tradições orais, crônicas, provérbios etc. – aproximavam lenhadores e carvoeiros ao homem selvagem¹³. Estes, geralmente, eram representados como homens pobres, sujos, barbudos e peludos, violentos, excessivamente fortes e isolados. Habitar a floresta aproximava lenhadores e carvoeiros do selvagem, mas a imagem pejorativa e a marginalidade desses profissionais estavam também intimamente relacionadas com a matéria-prima e as ferramentas com as quais trabalhavam. Estavam relacionadas às árvores e aos instrumentos que usavam para destruí-las.

A madeira, o objeto de trabalho de lenhadores e carvoeiros, foi a matéria mais importante durante toda a Idade Média. Em sua história simbólica do Ocidente medieval, Michel Pastoureau (2013) observa que, para além da satisfação das necessidades humanas, a importância da madeira se fundamentava no fato de ela ser material com vida. A madeira é uma matéria viva; por isso, na simbologia das matérias, ela era mais valiosa que a pedra e o metal. A madeira era superior porque ela vive e morre, tem defeitos, sofre com doenças. Pastoureau lembra que, no século XIII, Alberto Magno observava que "se pueden ver sus nudos y sus anomalias de crecimiento, sus grietas y sus picaduras; al igual que el ser



humano, puede sufrir, pudrirse o lastimarse; al igual que el puede infectarse con gusanos" (PASTOUREAU, 2013, p. 90).

Matéria viva, a madeira era, na Idade Média, a *materia prima* por excelência. Logo, a simbologia da madeira afetava diretamente aqueles que com ela trabalhavam.¹⁴ Por um lado, trabalhar com a madeira conferia prestígio aos artesãos. Os carpinteiros eram respeitados por lidarem com material tão puro e nobre. Como afirma Le Goff (1980), nenhum outro ofício era tão exemplar como a carpintaria. Não é mera casualidade, observa Pastoureau (2013, p. 92), que desde cedo, ainda quando os textos canônicos eram vagos sobre a profissão exata de José, a tradição cristã converteu Jesus Cristo em filho de um carpinteiro. Mas, por outro lado, derrubar árvores e queimar madeiras marginalizavam, respectivamente, lenhadores e carvoeiros.

A consciência de que a madeira e o carvão eram necessários na vida cotidiana e que, portanto, as atividades desempenhadas por lenhadores e carvoeiros eram fundamentais para as comunidades não poupava esses trabalhadores da marginalização social. Dessa forma, lenhadores e carvoeiros sofriam as consequências tanto de viverem nas florestas como de destruí-las (PASTOUREAU, 2013, p. 96).

Aproveitamento e proteção da floresta

A floresta, temida e desejada, habitada e atravessada, explorada e aproveitada, era vital para as sociedades medievais. Por isso, desde os séculos iniciais da Idade Média, os homens buscaram estratégias para regulamentar sua exploração. No Direito ibérico medieval, encontramos normas dispersas sobre o aproveitamento das áreas florestais, as quais buscavam controlar a derrubada de árvores, os incêndios e os danos aos animais. Disposições régias, atas de conselhos, *fueros* e *ordenanzas* locais expunham medidas para controlar a exploração das florestas e evitar a sua destruição.

No direito visigótico do século VII, esses temas aparecem na *Leges Visigothorum*¹⁵ – em leis que seriam mantidas no *Fuero Juzgo*¹⁶, promulgado em 1241 por Fernando III, o Santo. Ao longo do período, outras leis trataram de proteger florestas, árvores e animais e, nos séculos finais da Idade Média, as medidas protecionistas proliferaram, especialmente em normativas locais, como os *fueros* e as *ordenanzas*.

De forma geral, essas normativas locais trazem regras para a exploração dos recursos florestais e as penas aplicadas nos casos de sua destruição, fornecendo,



assim, pormenores da política ordenadora dos espaços florestais. Trata-se de documentos minuciosos, que detalham as proibições, as penas e, inclusive, a vegetação a ser protegida. É o que podemos observar nas *Ordenanzas de Avila y su tierra*, de 1487, nas leis que tratam do corte de árvores e do incêndio nas matas.

Sobre o corte de árvores, a Lei 23 dessas Ordenanzas estabelecia:

Hordenanmos e mandamos que qualesquyera que cortaren alamedas de qualesquyer conçejos o señores, o sabzedas o frexnos, que, por cada un álamo, pague de pena dozientos maravedís. E que non goze del álamo el que ansí lo cortare; e que sean los maravedíes para el señor del alameda. E otra tal pena aya el que cortar elos sabzes o frexnos (MONSALVO ANTÓN, 1990, p. 89).

Esta lei buscava proteger o freixo, o álamo e o salgueiro, espécies de árvores de porte grande, médio e pequeno, respectivamente. O freixo, além de madeira resistente e elástica, fornecia folhas que serviam para alimentar os animais. O álamo, espécie arbórea característica de fundos de vales e margens de rios, "forma parte consustancial del paisaje medieval, que resulta inimaginable sin su presencia junto a las acequias y los caminos qui discurrían junto a ellas, tanto los principales o reales, como los secundários vecinales [...]" (MARTINEZ CARRILLO, 1998, p. 78-79). Os bosques de álamo, observa Maria de los Llanos Martinez Carrillo (1998, p. 79), formavam zonas de sombra agradáveis, mas também perigosas, pois seus galhos chegavam a interromper a passagem de animais de carga. Os salgueiros também se encontravam nas margens dos rios e, de acordo com Martínez Carrillo (1998, p. 79), são mais mal documentados por sua "rareza y escasa utilización maderera". Realmente, a madeira do salgueiro não é um bom combustível, e por isso era pouco utilizada para esse fim (ZAPATA, 1997). Sabemos, contudo, que desde a antiguidade eram conhecidos seus usos medicinais e, além disso, seus ramos podiam ser utilizados em produtos artesanais diversos.

Além dessas espécies, as mesmas *Ordenanzas* detalhavam a proteção de pinheiros e outras plantas. A Lei 37 estabelecia pena para os forasteiros que cortassem árvores nas florestas de pinheiros das terras de Ávila, fossem essas florestas de uso comum dos habitantes ou pertencentes a algum senhor. Tratava-se de proteger as "boas madeiras" (MARTÍNEZ CARRILLO, 1998, p. 77). A Lei 38 estabelecia pena para o mesmo crime quando cometido por habitantes



do lugar. A Lei 39, por sua vez, não menciona nenhuma espécie arbórea, apenas determinava a pena para aqueles que decepassem os montes e retirassem cepas de árvores – verdes ou secas – desses lugares.

Essas leis também apresentavam minúcias no estabelecimento das penas. Para os forasteiros que cortassem as árvores, a Lei 37 estabelecia o confisco de ferramentas de trabalho, bois, mulas ou asnos com suas carretas e apetrechos pertencentes ao criminoso. Caso o forasteiro não tivesse nenhum desses animais, seria preso por trinta dias, se tivesse cometido o crime pela primeira vez, e, se fosse reincidente no crime, ficaria em cárcere por cinquenta dias, além de receber cem açoites publicamente. Já para aqueles que decepassem os montes, a Lei 38 estabelecia o pagamento de sessenta maravedíes por árvore cortada, seis maravedíes por ramas, trinta maravedíes por carga de carrasco seco, vinte maravedíes por carga de piorno. Essa pena poderia ser acrescida com o confisco de uma mula. Já a Lei 39 estabelecia a pena de confisco das cepas de árvore e o pagamento de trinta maravedíes por cada uma dessas cepas.

Ao tratar das penas, essas leis também especificavam outros tipos de vegetação protegida: o carrasco e o piorno. O carrasco é um carvalho arbustivo que pode atingir o porte arbóreo e chegar a nove metros de altura¹⁷. Assim como a azinheira¹⁸, também um carvalho, o carrasco tem como fruto as bellotas, que serviam de alimentação para os animais, sobretudo os porcos.¹⁹ Além disso, o carrasco era usado para cobrir casas (MARTÍNEZ CARRILLO, 1998, p. 77). O piorno, por sua vez, também conhecido por giesta, é uma planta muito ramificada, que pode atingir quatro metros de altura. Seus ramos mais antigos, secos, eram usados como lenha, os mais novos, verdes, serviam para fazer espécies de vassouras que eram usadas nas casas e na lavoura. De forma geral, as plantas arbustivas eram importantes para as comunidades porque eram usadas em artesanatos diversos. A exploração dessas matas era "propia de gente humilde y eran las mujeres, los niños o los ancianos los que se encargaban de recogerlo por la sierra" (HINOJOSA MONTALVO, 2020, p. 4).

As leis não buscavam regular a exploração das florestas exclusivamente de uso comum, como indica a Lei 41 das *Ordenanzas de Ávila*, *En qué pena caen los que deçepan los montes*, **aunque sean suyos**, ni fagan carvón para sacar de tierra de Ávila nyn otra leña, e çetera:

Hordenamos e mandamos que ninguna persona de Avila e su tierra nin de fuera de ella non decepen ningunos montes de la çibdat e su tierra nyn outra leña alguna ni leña para aradros nin



para calçaduras de carretas. [...] E en quanto al decepar de los montes, mandamos que ningun los deçepe, **aunque sea suyo el monte**. E si lo deçepare, que por cada carretada pague cincuenta maravedíes e por cada carga diez maravedíes; e que estas penas se repartan como dicho es (MONSALVO ANTÓN, 1990, p. 99, grifo nosso).

O texto da lei não se trata de uma exceção encontrada nas *Ordenanzas de Ávila*. A proteção das florestas de senhorios laicos ou eclesiásticos também resultava de um interesse comum.²⁰ Essa compreensão pode contribuir para a superação de interpretações historiográficas dualistas que enfatizam, por um lado, a oposição entre comunidade e interesses privados e, por outro, a aparente contradição entre a economia de subsistência e a mercantilização dos recursos (LUCHÍA, 2020, p. 325).

As áreas florestais, de uso comum ou de herdades, eram ameaçadas também pelo fogo. A criminalização de incêndios, que muitas vezes arrasavam grandes áreas rurais e urbanas, se manifestava em leis desde a antiguidade (GÓMEZ ROJO, 2011). No âmbito ibérico medieval, a proibição de incêndios em florestas e sua punição estiveram presentes nas leis visigóticas, na *Leges Visigothorum*²¹ – mantidas no século XIII no *Fuero Juzgo*²² – e em diversas legislações posteriores. No século XIII, o *Fuero Real*, de Afonso X, prescrevia a mesma pena para os incêndios de florestas, campos semeados e casas. No caso de incêndio de "*ocasión*", ou seja, imprudente ou involuntário, o incendiário deveria apenas pagar pelo dano causado. Porém, no caso de incêndio ateado "*a sabiendas*", ou seja, propositadamente, a pena consistiria no pagamento pelo dano causado e na morte pelo fogo.

Todo ome que a sábiendas mieses agenas, o pan en eras, o casas, o monte quemare, quemen a él por ello, e peche todo el danno que ende viniere por prueva, o por iura de aquel que recibió el danno: et si por aventura fuer provado que mas levó por su iura que non perdió, pechelo todo doblado lo que demas levó: et si alguna destas cosas ficire por ocasion, peche el danno a bien vista de ornes buenos puestos por el acalle, e non aya otra pena (PÉREZ MARTÍN, 2015, p. 128-129).

Maria Encarnación Gomez Rojo (2011, p. 335) destaca a prescrição da mesma pena em outros documentos da época afonsina, como o *Ordenamiento sobre*



comestibles y artefactos de 27 de fevereiro de 1256 que, segundo a autora, aparentemente era fruto de umas Cortes celebradas em Segovia, e entre outras questões mandava "que no pongan fuego a los montes so pena de echarlo dentro". ²³ Da mesma forma, nas Cortes de Castilla y León, reunidas em Valladolid em 18 de janeiro 1258, se reiterava a proibição de queimar os montes sob pena de que "al que lo haga se le eche al fuego", e, no caso de não se conseguir capturar o incendiário, todos os seus bens deveriam ser confiscados. Ainda segundo Maria Encarnación Gomez Rojo (2011), o Rei Sábio voltaria a insistir neste mesmo castigo para os incêndios nos montes dez anos mais tarde, no *Ordenamiento de la reunión de Jerez*, celebrado em 30 de julho de 1268.

As *Ordenanzas de Ávila e sus tierras*, de 1487, apresentam castigos mais leves. É o que revela a Lei 40:

Hordenamos e mandamos que ninguna ni algunas personas, ansí pastores como otross ganaderos ni guardas de montes, pinares o deesas e pionarles o esterpares de la dicha cibdad e su tierra, ni otros lugares, non sean osados de encender fuegos en los tales montes e pinares e deesas e pionarles e esterpares para los quemar para fazer tierras de labrança, ni para pastos de los ganados ni para outra cosa alguna. E quien lo contraryo fiziere, e pusiere el tal fuego o lo mandare poner que sea obligado a pagar todo el daño que fuziere e se cabsare del tal fuego por primera vez caya en pena de dez mil maravedíes [...] e por la segunda vez pague las dichas penas e le den cien açotes publicamente por esta çibdat e caya en pena de dez mil maravedíes [...] (MONSALVO ANTÓN, 1990, p. 98).

Consideramos o castigo mais leve por não prever a morte do incendiário por fogo. Contudo, pagar por todos os danos causados e mais dez mil maravedíes e ainda receber cem chicotadas publicamente, caso fosse reincidente, não era pouca coisa. O desflorestamento por incêndios, certamente, impactava mais a floresta que o desflorestamento por corte de árvores e plantas e, consequentemente, suas penas eram mais duras.

As ações de controle do aproveitamento dos montes nas leis locais foi um fenômeno comum na Europa medieval e seu estudo tem levado a interpretações distintas e polêmicas.²⁴ Robert Fossier (1985, p. 113), em seu livro sobre a história do campesinato, afirma que as medidas de proteção surgem quando são necessárias. A essa afirmação Carlos Barros (1999, p. 187) acrescenta que



é a partir do século XII, quando se consolida uma nova forma de produzir, que os homens começam a dotar os bosques de uma proteção especial, e finaliza citando Georges Duby (1973, p. 194): "en el siglo XIII el bosque se convertió en una espécie de cultivo protegido de espécies arbóreas".

É inquestionável que a partir do século XI a população europeia cresceu e, consequentemente, aumentou a demanda de alimentos e matérias primas. Contudo, a expansão demográfica e econômica europeia não deve ser entendida como única ou principal justificativa para a criação das normas. Sierra Vigil (2003, p. 251-254), em um artigo que apresenta os principais fatores que incidem sobre os montes na Idade Média espanhola e sua evolução no tempo, apresenta uma periodização cronológica do processo que abarca do século VI ao XV. Para os séculos VI-VII, observa:

Es probable que hubiera una ganadería extensiva y trashumante importante, pero de ninguna manera comparable con las cabañas que habrá en la Baja Edad Media. Los bosques son abundantes, extensos y con baja influencia antrópica, pues los daños provocados por las guerras, los ganados y las influencias de los entornos urbanos, si bien existen, no son sufi- cientes para provocar la degradación de las masas forestales. Hay muy pocos datos por lo que nos movemos, al hacer esta observación, en el campo de las conjeturas razonables (SIERRA VIGIL, 2003, p. 251).

Essas observações não são surpreendentes, contudo, são importantes para pensarmos sobre as leis visigóticas, mencionadas anteriormente – *Leges Visigothorum* – que traziam leis protegendo os bosques e as árvores. Não nos parece, portanto, que as leis tenham surgido da necessidade ocasionada pela pressão antrópica. A proliferação de medidas locais pode sim responder a uma necessidade, mas esta não deve ser adotada como justificativa exclusiva. Devemos considerar que as disposições sobre o aproveitamento de florestas expressam a complexidade de interesses e percepções que se manifestam nesses espaços. Não se trata de desprezar a pressão sobre a floresta decorrente do inegável crescimento populacional e econômico dos séculos finais da Idade Média, mas de compreender que os regulamentos enfrentavam o desafio de controlar o uso dos limitados recursos florestais que subsidiavam continuamente necessidades diferentes e conflitantes (LUCHÍA, 2020, p. 325) e se fundamentavam em distintas percepções da Natureza.



Os documentos trazem à luz os conflitos e as contradições dos homens que buscavam ao mesmo tempo explorar as florestas e conservá-las. ²⁵ Neste contexto, cabe abordar a fiscalização necessária para garantir a aplicação das leis e a proteção das florestas. Em primeiro lugar, é preciso enfatizar que muitas normativas determinavam que qualquer habitante das cidades poderia deter os depredadores de florestas. Isso se verifica nas *Ordenanzas de Ávila* e não somente nelas. Mas, geralmente, as cidades contavam com guardas de montes, ou *montaneros*. Muitas vezes, esse cargo era ocupado por indicação de pessoas com certa influência política. Em Soria, por exemplo, os *montaneros* eram nomeados pela *Diputación*, que agrupava linhagens de cavaleiros fidalgos e desempenhava um papel ativo na vida política na cidade.

O caso de Soria remete aos problemas relacionados ao exercício dessa função e, consequentemente, às dificuldades encontradas para proteger as florestas. Diago Hernando (2006), em um artigo sobre as corporações de cavaleiros fidalgos nas cidades castelhanas, constata que, em novembro de 1518, foram expedidas numerosas provisões relacionadas a denúncias apresentadas contra a atuações dos regedores (DIAGO HERNANDO, 2006, p. 807). Dessas denúncias, Diago Hernando apresenta quatro documentos relacionados ao aproveitamento dos montes, sendo que um deles trata especificamente do mau cumprimento da função de montanero. No primeiro, se acusava os regedores de não garantir o cumprimento de uma provisão anterior pela qual se proibia retirar madeira de Segovia e sua terra. Na segunda, se apresentava a denúncia de que o Conselho havia dado licença para que fossem levadas cabras para pastar nas florestas de pinheiros daquela terra, o que estava ocasionando muitos danos, especialmente nas florestas de Valsaín, e, por isso, solicitavam que não se autorizasse mais a entrada de cabras naqueles lugares. No terceiro, se dava resposta à petição apresentada pelas Linhagens para que em diante se proibisse aos regedores segovianos repartir a lenha das florestas de pinheiros de Valsaín sem seu consentimento, pois aquela política de repartimentos estava provocando a destruição das ditas florestas. No quarto documento, se dava resposta à petição dos cavaleiros e escudeiros para que dali em diante se nomeassem como guardas dos montes e florestas de pinheiros das terras de Segóvia pessoas "hábiles y suficientes", que não fossem "criados" nem "allegados" dos regedores nem dos cavaleiros das Linhagens. Justificava-se que os montaneros nomeados não estavam exercendo bem suas funções, pois não se atreviam a multar os criados de seus amos, nem dos amigos e parentes destes, e isso estava causando muitos danos aos ditos montes de pinheiros (DIAGO HERNANDO, 2006, p. 834).



Assim como as disposições sobre o aproveitamento dos montes, as petições analisadas por Diago Hernando expressam a complexidade de interesses que se envolvem esses espaços e indicam que o

activo protagonismo de los organismos aldeanos en el control y la regulación, así como el entramado de solidaridades que tejen los productores, tanto para efectivizar los aprovechamientos, como para defenderse de poderes que les resultan extraños son elementos centrales que deben ser considerados (LUCHÍA, 2020, p. 325-326).

A observação da complexidade dos interesses envolvidos e do protagonismo dos atores locais na regulamentação e efetivação do aproveitamento das florestas extrapola qualquer perspectiva utilitarista. Da mesma forma, expõe a fragilidade das interpretações que buscam identificar ideais conservacionistas medievais a partir de critérios socioambientais atuais. Como afirma Rodríguez Grajera (2000, p. 167), os documentos medievais revelam um propósito conservacionista, porém, com um sentido diferente do atual. E esse sentido conservacionista medieval pode ser mais bem apreendido se conseguirmos ampliar nossa perspectiva de análise, de forma que, além das necessidades práticas das sociedades, o sentimento em relação à floresta – estreitamente vinculado à concepção da Natureza como criação divina – e a percepção do poder da ação do homem na mudança do meio físico sejam contemplados.

Considerações finais

O que então parece uma viagem para dentro de um outro mundo, a medievalidade, pode-se configurar, se não tivermos a visão interesseira e superficial do turista, como uma viagem para dentro de nós mesmos. Ou melhor, para dentro do nosso outro, do diferente que também já fomos. (MOREIRA, 2007, p. 223).

A citação é do mesmo artigo de Alberto da Silva Moreira que usamos para abrir nosso texto. Moreira vai além e diz que a viagem para dentro de um outro mundo não se trata de mera curiosidade, "pois vivemos a crise do modelo de civilização, ou do modo de ser humano encarnado até agora" (MOREIRA, 2007, p. 223). Neste sentido, a vida em uma sociedade que assiste ao agravamento, de forma acelerada, dos problemas ambientais desperta nosso interesse pelo



estudo das relações que as sociedades medievais estabeleceram com o meio ambiente. Este artigo é um dos frutos deste interesse. Não se trata, como afirmamos anteriormente, de retomar visões passadas e superadas, mas, como afirma Kesselring (2000, p. 154), de ter a consciência de que as nossas concepções atuais de Natureza não são únicas e de acreditar que "a descoberta de outras concepções possíveis talvez possa inspirar a procura de alternativas".

Realizando uma breve visita à medievalidade, buscamos destacar que o homem cristão entendia o Universo e tudo o que nele existia como criação divina. O homem era parte indissociável da Natureza. A floresta também. Homens e mulheres necessitavam das florestas e de tudo o que nela existia para a sua sobrevivência, mas certamente a compreendiam como algo maior do que um simples reservatório de produtos. Nesse contexto, nos parece oportuno trazer à luz a proposta de uma política de reflorestamento feita pelo franciscano Francesc Eiximenis (1330-1409) às autoridades de Valência (HINOJOSA MONTALVO, 2020, p. 8). Em sua obra *Regiment de la cosa pública*, ao referir-se a *Les specials belleses de la ciutat de Valencia*, Eiximenis alude à fertilidade e beleza do seu entorno:

car la ciutat es en terra plana, e la planicie es gran, e bella entorn, e engir enrevironada quasi de monts, e de fort belles valls, fertils, e de fort agradosa vista. Per raho de aço senyors que dit es corri es la gran bellesa, e bella planicia de la ferra, que deus vos ha dada devets pensar ab gran studi, que la puxats occupar en profitosos servirs dela ciutat, e de tot lo regne pus que ferse pot degudament e lexar perdre aquest tan gran servey dela comunitat per la niglicencia, seria gran carrech deies vostres consciències e animes (EIXIMENIS, 1499).

Ele apresenta, então, uma proposta de que esse cenário fosse melhorado, exortando as autoridades a transformar as planícies de sequeiro em florestas e preenchê-las

de roures e de carrasques e altres arbres pertanyents a bosc, dels quals hauria la comunitat gran ajuda en llenya per a la terra, o per la mar en fer fustes, e la senyoria poria haver de açò grans rendes si aitals boscs faiets plantar o ben guardar. (EIXIMENIS, 1499)

Eiximenis elenca benefícios práticos, mas dá ênfase à beleza da Natureza.



Neste ponto, vale lembrar da Natureza bela por excelência, o Paraíso, descrito pelos medievais como um lugar agradável, com vegetação abundante. A felicidade do Paraíso se expressa na abundância de árvores frondosas e frutíferas e na vegetação exuberante. Não devemos subestimar a importância do Paraíso para o homem medieval, como espaço da salvação, da permanência eterna. Contudo, é preciso compreender que essa ideia servia de argumento tanto para a conservação das florestas como para a sua destruição. Como bem observou Clarence Glacken (1996), entre os monges medievais era frequente a compreensão de que, ao "limpar os bosques" – decepando árvores e vegetação – e cultivar esses espaços, o homem estava reproduzindo condições semelhantes às do Paraíso. Assim, a ideia da beleza da Criação podia sustentar tanto a defesa da conservação de florestas como a sua modificação ou destruição. Em ambos os casos, tratava-se da percepção do homem como auxiliar de Deus na melhoria e no embelezamento do ambiente por Ele criado.

Notamos que, sem romper com essa percepção, a partir do século XII, manifestou-se uma mudança importante na compreensão da relação do homem com o meio ambiente, o que nos ajuda a compreender a considerável ampliação de leis e costumes relacionados ao aproveitamento dos bosques. Trata-se do reconhecimento do poder da ação humana na mudança do meio natural e, vinculado a isto, a consciência das mudanças desejáveis e indesejáveis decorrentes dessas ações. Consciente do poder das ações humanas sobre a Natureza, as sociedades medievais buscaram proteger e controlar a exploração de suas florestas. Nesse sentido, ao analisar as florestas medievais, devemos considerar que, ao longo dos séculos, as profundas mudanças que ocorreram no meio ambiente estiveram vinculadas a necessidades práticas, concepções e ideias.

Por fim, cabe destacar que, diferentemente da ideia de conservação atual, que remete a impactos e ações globais, nas sociedades ibéricas medievais as ações de modificação e conservação das florestas, assim como os conflitos de interesses que as envolviam, eram de carácter local. Embora acompanhando um movimento comum na Europa, as comunidades locais exerceram o protagonismo nas ações que modificaram as paisagens ibéricas medievais.

Referências

AZINHEIRA: família e descrição. Lisboa: Jardim Gulbenkian, c2023. Disponível



em: https://gulbenkian.pt/jardim/garden-lora/azinheira/. Acesso em: 11 fev. 2023.

BARROS, C. La humanización de la naturaleza en la Edad Media. *Edad Media*: Revista de historia, n. 2, p. 169-194, 1999.

BÉGUELIN-ARGIMÓN, Victoria. *La geografía en los relatos de viajes castellanos del ocaso de la edad media*: análisis del discurso y léxico. Lausanne: Sociedad Suiza de estudios hispânicos, 2011.

BEJARANO RUBIO, Amparo. *Ordenanzas de ledesma*. Salamanca: Centro de Estudios Salmantinos, 1998.

CARLÉ, María del Carmen. El bosque en la Edad Media (Asturias-León-Castilla). *Cuadernos de Historia de España*, n. 59-60, p. 297-374, 1976.

CARLÉ, María del Carmen ¿Ecología en el siglo XV? *Cuadernos de Historia de España*, n. 75, p. 161-203, 1999.

CARRASCO: família e descrição. Lisboa: Jardim Gulbenkian, c2023. Disponível em: https://gulbenkian.pt/jardim/garden-flora/carrasco/. Acesso em: 11 fev. 2023.

CLEMENTE RAMOS, Julián; CLEMENTE QUIJADA, Luis Vicente. Comunalismo integral y terrazgo: la tierra de Valencia de Alcántara (s. XV-XVI). *Edad Media: Revista de Historia*, Valladolid, n. 20, p. 157-183, 2019.

COLOMBO, Octavio. La naturaleza de los mercados campesinos en la Baja Edad Media. *Anales de Historia Antigua, Medieval y Moderna*, Buenos Aires, v. 37-38, p. 155-186, 2004-2005.

CURTIUS, Ernest Robert. *Literatura europeia e Idade Média latina*. São Paulo: Hucitec, 1996.

DEVIA, Cecilia. El bosque medieval y el derecho de resistencia de los dominados. *Cuadernos Medievales*, Buenos Aires, v. 18, p. 39-51, 2015.

DIAGO HERNANDO, Máximo. Las corporaciones de caballeros hidalgos en las ciudades castellanas a fines de la Edad Media: su participación en el ejercicio del poder local. *Anuario de Estudios Medievales*, Barcelona, v. 36, n. 2, p. 803-838, 2006.

DÍAZ DE DURANA ORTÍZ DE URBINA, José Ramón. Para una historia del monte



y del bosque en la Guipúzcoa Bajomedieval: Los seles. Titularidad, formas de cesión y de explotación. *Anuario de Estudios Medievales*, 31/1, p. 49-73, 2001.

DUBY, Georges. Economía rural y vida campesina en el Occidente Medieval. Barcelona: Edicions 62, 1973.

EIXIMENIS, Francesc. *Regiment de la cosa publica* (= Crestiá, XII part. 3). Publicació original: Cristofol Cofman (ed.), 1499. Transcrita e disponibilizada pela Biblioteca Valenciana. Disponível em: https://bivaldi.gva.es/va/catalogo_imagenes/grupo.do?path=1000804&interno=S&posicion=1.

ESTRELLA, Jorge Raul.; ASLA, Alberto. El aprovisionamiento de leña en las ciudades de la Baja Edad Media hispânica. *Estudios de Historia de España*, Buenos Aires, n. 12, p. 185-200, 2010.

FERNÁNDEZ DE LARREA, Jon Andoni; DÍAZ DE DURANA, José Ramón. Economía ganadera y medio ambiente. Guipúzcoa y el Noroeste de Navarra en la Baja Edad Media. *Historia Agraria*, n. 27, p. 43-64, 2002.

FOSSIER, Robert. O trabalho na Idade Média. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.

FOSSIER, Robert. Historia del Campesinado en el Occidente Medieval (Siglos XI-XIV). Barcelona: Editorial Crítica, 1985.

GARCÍA SÁNCHEZ, Enrique. Libros de viaje en la Península Ibérica durante la Edad Media: bibliografía. *Lemir: Revista de Literatura Española Medieval y del Renacimiento*, Madrid, v. 14, p. 353-402, 2010.

GIL SÁNCHEZ, Luis. La voz "montes" y la transformación histórica del espacio natural. *Cuadernos de la Sociedad Española de Ciencias Forestales*, Palencia, v. 16, p. 19-29, 2003.

GILSON, Etienne. A filosofia na Idade Média. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

GLACKEN, Clarence. *Huellas en la playa de Rodas*. Naturaleza y cultura en el pensamiento occidental desde la Antigüedad hasta finales del siglo XVIII. Barcelona: Ediciones Serbal, 1996.

GOMEZ ROJO, María Encarnación. Historia jurídica del incendio en la edad antigua y en el ordenamiento medieval castellano: implicaciones urbanísticas y medioambientales. *Revista de Estudios Histórico-Jurídicos*, Valparaíso, n. 33, p. 321-373, 2011.



GONÇALVES, Iria. Para o estudo de um direito senhorial nas terras medievais de Alcobaça: o montado dos porcos. *Medievalista*, [s. l.], n. 22, p. 1-37, jul./dez. 2017.

HEERS, Jacques. O trabalho na Idade Média. Lisboa: Europa-América, 1965.

HINOJOSA MONTALVO, José. El bosque y la leña en el reino de Valencia en los siglos Medievales (XIII-XV). *Estudios Historia de España*, Buenos Aires, v. 22, n. 1, p. 1-19, jun. 2020. Disponible em: http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2469-09612020000100001&lng=es&nrm=iso. accedido em: 26 feb. 2023.

HOBSBAWM, Eric. A Era das Incertezas. Entrevista concedida à jornalista Verena Glass, *Revista Sem Terra*, em 2009 e republicada por Opera Mundi. Disponível em: https://operamundi.uol.com.br/politica-e-economia/24621/hobsbawm-a-era-das-incertezas. Acesso em: 15 fev. 2023.

KESSELRING, Thomas. O conceito de natureza na história do pensamento ocidental. *Episteme*, n. 11, p. 153-172, 2000.

LE GOFF, Jacques. O imaginário medieval. Lisboa: Editorial Estampa, 1994.

LE GOFF, Jacques. *O maravilhoso e o quotidiano no Ocidente medieval*. Lisboa: Edições 70, 1990.

LE GOFF, Jacques. *Para um novo conceito de Idade Média*: tempo, trabalho e cultura no Ocidente. Lisboa: Estampa, 1980.

LE GOFF, Jacques; VIDAL-NAQUET, Pierre. Lévi-Strauss en Brocéliande. In: BELLOUR, R., CLÉMENT, C. (Org.) *Claude Lévi-Strauss*. Paris: Gallimard, 1979.

LIZARBE, Mikel Ursua. Conflictos y acuerdos por el acceso a los recursos agropecuarios en la frontera navarro-aragonesa durante la Baja Edad Media. *Aragón en la Edad Media*, Zaragoza, n. 29, p. 199-232, 2018.

LUCHÍA, Corina. Por que los montes de esta villa se conserben, e no se disipen como al presente estan: La regulación de los recursos forestales en la Corona de Castilla (siglos XIV-XVI). *Espacio, tiempo y forma*, Serie III, Historia Medieval 33, p. 303-332, 2020.

LUCHÍA, Corina. La explotación de los recursos forestales en la Corona de Castilla: necesidad, valor de uso e intercambio (siglos XIV-XVI). *Tiempos Modernos*, Madri, n. 42, p. 11-27, jun. 2021.



LÚLIO, Raimundo. *Félix ou o Livro das maravilhas*. Trad. de Ricardo da Costa com apoio do Grupo I de Pesquisas Medievais da Ufes. São Paulo: Editora Escala, 2009.

MADRAZO GARCÍA DE LOMANA, Gonzalo. La evolución del paisaje forestal en la vertiente segoviana de la Sierra de Guadarrama. Consejería de Cultura y Turismo de la Junta de Castilla y León, Valladolid, 2010. *Investigaciones Geográficas*, Santiago de Chile, n. 52, p. 227-229, Sept. 2010.

MARTÍN GUTIÉRREZ, Emilio. Los paisajes agrarios en la Edad Media. *Edad Media*: Revista de Historia, Valladolid, n. 20, p. 5-12, 2019.

MARTÍN GUTIÉRREZ, Emilio. Entre la costa y la sierra gaditanas. De los paisajes rurales a la interacción sociedad-medio ambiente en el siglo XV. *Arqueología y territorio medieval*, Jaén, n. 25, p. 227-259, 2018.

MARTÍNEZ CARRILLO, María de los Llanos. Explotación y protección del medio vegetal en la Baja Edad Media murciana. *Miscelánea Medieval Murciana*, Murcia, n. 21/22, p. 71-82, 1998.

MOLINA MOLINA, Ángel Luis Viajeros y caminos medievales. *Cuadernos de Turismo*, Murcia, n. 4, p. 111-126, 1999.

MONSALVO ANTÓN, José María. *Ordenanzas medievales de Ávila y su tierra*. Madrid: Institución Gran Duque de Alba, 1990.

MOREIRA, Alberdo da Silva. As influências medievais na construção da sociedade moderna: o medieval como provocação para ser. *In*: OLIVEIRA, Terezinha; VISALLI, Angelita Marques. *Cultura e educação na Idade Média*: ética e política na Antiguidade e Idade Média. Vitória da Conquista: UESB, 2007.

OJEDA RIVERA, Juan F. Paisajes del bosque en andalucía. Caracteres, hitos y emociones. Scripta Nova, n. 16, p. 387-424, 2012.

PASTOUREAU, Michel. *Una historia simbólica de la Edad Media occidental*. Buenos Aires: Katz, 2013.

PÉREZ MARTÍN, Antonio (ed.). *Fuero Real de Alfonso X el Sabio*. Madrid: Agencia Estatal, Boletín Ofcial del Estado, 2015.

PÉREZ-SOBA; Ignácio; del CORRAL, Díez; SOLÁ MARTÍN, Miguel Angel. Los pastos del monte Entredicho (Malanquilla, Zaragoza): Una contienda medieval aún viva (1313-2002). *Cuadernos de la Sociedad Española de Ciencias Forestales*,



Palencia, n. 16, p. 185-192, 2003.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. Fuero Juzgo en latin y castellano, cotejado con los más antiguos y preciosos códices. Madrid: Ibarra, 1815.

RODRÍGUEZ GRAJERA, Alfonso. Las ordenanzas locales como fuente para la historia ambiental durante el Antiguo Régimen en Extremadura. *Chronica Nova*, [s. l.], v. 27, p. 167-197, 2000.

RUCQUOI, Adeline. Las rutas del saber: España en el siglo XII. *Filo Digital*, Buenos Aires, v. 75, 1999.

RUCQUOI, Adeline. La percepción de la naturaleza en la Alta Edad Media. In: SABATÉ, F. (ed.) Natura i desenvolupament a l'Edat Mitjana. Lleida: Pagès Editors, 2007, p. 73-98.

SÁNCHEZ GONZÁLEZ DE HERRERO, María de las Nieves. Huerto, vergel, floresta, bosque, salto y denominaciones análogas en versiones castellanas de enciclopedias medievales. *Cuadernos del CEMYR*, [s. l.], v. 22, p. 29-47, abr. 2015.

SÁNCHEZ RUBIO, María de los Angeles. El monte como fenómeno económico: uso y protección en la Extremadura Bajomedieval (Trujillo). *Revista de Arte, Geografía e Historia*, Norba, n. 4, p. 307-316, 1983.

SIERRA VIGIL, José Miguel. Bases de partida para estudios sobre los montes españoles en La Edad Media: problemas a resolver, periodización cronológica. *Cuadernos de la Sociedad Española de Ciencias Forestales*, Palencia, n. 16, p. 249-254, 2003.

TATSCH, Flavia Galli, Mito e imagem do homem selvagem no medievo. *Veredas da História*, Ano VII, ed. 1, 2014, p. 137-159, 2014. DOI: https://doi.org/10.9771/rvh.v7i1.48682. Acesso em 15 fev. 2023.

WOORTMANN, Klaas. O selvagem na "Gesta Dei": história e alteridade no pensamento medieval. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 25, n. 50, p. 259-314, dez. 2005. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-01882005000200011. Acesso em: 11 fev. 2023.

YÁÑEZ VELASCO, Marcos. *El bosque literário*: genealogía de un paisaje simbólico. Tesis (Doctoral) - Universitat Pompeu Fabra, Barcelona, 2017.

ZAPATA PEÑA, Lydia. El uso del combustible en la ferrería medieval de Oiola IV:



implicaciones ecológicas y etnobotánicas. Kobie. Antropologia Cultural, Bilbao, n. 24, p. 107-115, 1997.

ZEUMER, Karl. *Leges Visigothorum*. Hannoverae/Lipsiae, Imprensis Bibliopolii Hahniani, 1902 [1894] (Monumenta Germaniae Historica. Leges Natiorum Germanicarum, vol. I).

Notas

¹Doutora em História pela Universidade Estadual Paulista-Assis. Professora da Universidade Federal de Goiás e do Mestrado Profissional em História Ibérica da Universidade Federal de Alfenas. Laboratório de Estudos Medievais (LEME-UFG). ORCID: 0000-0001-7463-9980.

²Doutor em História pela Universidade Estadual Paulista-Assis. Professor da Universidade Federal de Alfenas. ORCID: 000-0003-0741-6917.

³Encontramos discussões dispersas em diferentes artigos relacionados ao tema das áreas florestais medievais. Dentre os artigos dedicados ao tema específico do léxico, indicamos dois autores com distintas abordagens: María de las Nieves Sánchez González de Herrero e Luis Gil Sánchez. Sánchez González de Herrero (2015) aborda os termos usados em referência a espacos verdes e arborizados em documentos ibéricos medievais. Em seu artigo, a autora apresenta os resultados de uma rigorosa revisão das menções a huerto, floresta, vergel, bosque e salto em versões castelhanas de enciclopédias, tratados de geografia e livros de viagens da Baixa Idade Média. Por sua vez, Luis Gil Sánchez (2003) relaciona a palavra "montes" à transformação histórica do espaço natural. Nas palavras de Gil Sánchez (2003, p. 19): "Los términos que aluden al espacio arbolado responden a ideas y estratos lingüísticos distintos, ligados a diferentes etapas históricas; cuyo empleo y significado evolucionan o surgen de acuerdo con los conceptos que designan. El latín silva no tuvo continuidad en el romance castellano, y su lugar lo ocupó un derivado de mons, montis. La nueva acepción se debió a la presencia general de las entonces denominadas selvas en un terreno impropio al cultivo por su condición abrupta. Durante siglos la historia de los montes como terrenos arbolados sólo narra su destrucción y la palabra monte acabará abarcando una amplía gradación de situaciones de la cubierta vegetal. Dos nuevas voces procedentes de lenguas foráneas se incorporaron al castellano. Bosque, la más antigua, tomó pujanza para referirse a los montes con mayor frondosidad arbórea. Forestal, que acaba de cumplir 150 años, surge con la aplicación del conocimiento científico al monte."

⁴Sobre a concepção do Universo na Idade Média no século XII, bem como sobre a exposição do pensamento aristotélico no século XIII pode-se consultar a indispensável obra de Etienne Gilson (2001).

⁵Em outro interessante artigo, Adeline Rucquoi (1999) analisa a circulação do saber na Espanha do século XII, destacando o desenvolvimento dos estudo árabes sobre a matemática, a geometria e a astronomia (a "ciência das estrelas").

⁶Como observa Clarence Glacken (1996, p. 211), a ideia da Natureza como um livro foi adotada pela especulação místico-filosófica e tornou-se de uso comum, chegando ao Renascimento com outro significado, qual seja, não como um livro que se buscava para



complementar a revelação, mas para aprender sobre a própria Natureza. Ver também: Ernest R. Curtius (1996, p. 375-429), especialmente o tópico "O livro da natureza" do capítulo intitulado "O livro como símbolo". Cabe acrescentar a observação de Glacken sobre o desenvolvimento de uma teologia natural na Península Ibérica medieval, pois essa ideia da Natureza como um livro "preparó el caminho para formulaciones más audaces por parte de Ramón Lull y Sibiuda [...] quienes vieron imperfecciones en la palabra revelada y su exégesis, y pusieron los cimientos de una teologia natural a finales de la Edad Media" (GLACKEN, 1996, p. 211).

Diante de uma abundante e variada literatura sobre os fenômenos de mobilidade na Idade Média, torna-se arriscado tentar apresentar alguma seleção. Entretanto, consideramos pertinente fazer referência a dois importantes estudos sobre relatos de viagens ibéricos medievais: Béguelin-Argimón (2011) e García Sánchez (2010) – este último, embora publicado há mais de uma década e, portanto, passível de atualização, se trata de um extenso levantamento de fontes e historiografia sobre livros de viagens ibéricos.

⁸De acordo com Jacques le Goff (1990), o "maravilhoso" ou os mirabilia é "um universo de objetos, mais um conjunto de coisas do que uma categoria", e seu sentido estrutura-se por imagens e metáforas relacionadas à visão: "Os mirabilia não são naturalmente apenas coisas que o homem pode admirar com os olhos, coisas perante as quais se arregalam os olhos; originariamente há, porém, esta referência ao olho que me parece importante, porquanto todo um imaginário pode organizar-se à volta desta ligação a um sentido, o da vista, e em torno de uma série de imagens e metáforas que são metáforas visivas". LE GOFF, 1990, p. 18).

⁹Muito já se escreveu sobre as florestas e os bosques no imaginário medieval. Muito ainda poderia aqui ser escrito. A natureza exótica descrita na literatura e nos livros de viagens poderia nos levar a outras paisagens florestais maravilhosas. Contudo, para pretensões deste texto, o exemplo da literatura ibérica medieval apresentado é suficiente para indicar que a importância da floresta para os homens medievais extrapola as necessidades materiais e os interesses econômicos. Ela permite a construção e a projeção de significados e sentidos para o mundo. A Natureza no Livro das maravilhas é tema de outro texto da mesma autoria que está no prelo.

¹⁰Expressão máxima do domínio humano sobre a Natureza selvagem são os homens que adentram as florestas para caçar bestas; eles vão montados em seus cavalos e, muitas vezes, se valem da ajuda de cães e aves de caça, todos devidamente adestrados. Ou seja, a caça nas florestas e bosques lança à luz a superioridade do homem que submete os animais e os coloca a seu serviço na captura daquelas espécies que não se sujeitam ao domínio humano (RUCQUOI, 2007, p. 86).

¹¹Sobre a noção de selvagem no pensamento medieval ver: Klaas Woortmann (2005). Explorar esse tema desviaria o texto de seus objetivos. Vale, contudo, reproduzir uma definição do autor: "É importante observar que esse homem selvagem não é uma transposição de características atribuídas a africanos ou asiáticos. Ele preexistiu ao contato com povos da África ou da Ásia; tanto quanto o "selvagem" grego, ele foi inventado antes para ser depois, eventualmente e de formas diferenciadas, aplicado a africanos e asiáticos, tanto quanto a europeus e, mais tarde, aos ameríndios. Contudo, ele podia por vezes ser descrito com as características dos mouros, como no Cavaleiro do leão de Chrétien de Troyes, ou como um negro com características de ciclope" (WOORTMANN, 2005, p. 289).



¹²A esse propósito, Klaas Woortmann (2005, p. 295) nos faz lembrar a análise de Le Goff e Vidal-Naquet (1979) de Yvain, ou le Chevalier au lion, de Chrétien de Troyes. Buscando aventuras, Yvain deixa sua esposa Laudine e parte para lutar ao lado do Rei Arthur. O Cavaleiro jura à Laudine, que retornará depois de um ano. Mas ele quebra sua promessa e perde o amor da esposa. Enlouquecido, ele rasga suas roupas e, nu, entra na floresta, onde se alimenta de animais silvestres crus. Na análise que fazem, Le Goff e Vidal-Naquet (1979, p. 272-273 apud WOORTMANN, 2005, p. 295) explicam: "A floresta será o lugar de sua loucura. Floresta mais complexa do que poderia parecer à primeira vista. Ela é o equivalente ao que representa no Oriente o deserto, lugar de refúgio, da caça, da aventura, horizonte opaco do mundo das cidades, das vilas, dos campos. Mas ... na Bretanha ela é ainda mais: é o lugar onde se rompem as malhas da hierarquia feudal [...] Nessa floresta Yvain não mais será cavaleiro, mas um caçador-predador".

¹³Sobre o selvagem na iconografia medieval pode-se consultar Tatsch (2014).

¹⁴Sobre as profissões lícitas e ilícitas na Idade Média, conservam-se ao longo dos anos, duas referências obrigatórias: os estudos pioneiros de Jacques Le Goff e de Jacques Heers, publicados em língua portuguesa, respectivamente em 1980 e 1965 (HEERS, 1965; LE GOFF, 1980).

¹⁵Ver: Zeumer (1902).

¹⁶Ver: Real Academia Española (1815).

¹⁷Pode-se consultar: Carrasco (c2023).

¹⁸Pode-se consultar: Azinheira (c2023).

¹⁹Nesse sentido, Bejarano Rubio (1998, p. 61) destaca as *Ordenanzas de Ledesma* de 1519 (tit. 61): "por quanto las enzinas e carrascos son montes que aprovechan mucho en diversas maneras, así para madera como para quemar como para hazer carbón, como para bellota, e eso mesmo la foja para los ganados en el invierno".

²⁰Sobre a relação da "propiedad privada" com os usos y interesses coletivos ver: J. Clemente Ramos e Clemente Quijada (2019, p. 161).

²¹Leges Visigothorum, Liber Octavus, II Titulus: De incendiis et incensoribus. III. Titulus: De damnis arborum, ortonim et frugum quarumcumque. (ZEUMER, 1902).

²²Fuero Juzgo, Liber VIII, De illatis violentiis et daminis, II. Titulus: De incendiis et incensoribus (REAL ACADEMIA ESPAÑOLA, 1815).

²³Ver: Gomez Rojo (2011).

²⁴Existe muitos estudos sobre o aproveitamento de florestas e montes em ordenanzas e fueros locais, vários publicados em atas de eventos, dossiês temáticos de periódicos e livros. Os artigos de Maria Encarnación Gomez Rojo (2011) e Corina Luchía (2021) fazem um bom levantamento deles.

²⁵Discutir os conflitos pelo uso de florestas ampliaria demasiadamente os objetivos deste artigo. Indicamos, contudo, o interessante estudo de Cecilia Devia (2015) sobre a relação existente entre bosques e direito de resistência na Idade Média. Sobre a exploração florestal e reprodução social ver Luchía (2021), Colombo (2004-2005).